

Maria Odete L. de Souza	5.705.505
Mariano Humberto Mattiello	4.729.081
Myrian de Donatello Rodrigues	1.684.686
DE. de SÃO VICENTE	
Antonieta Rosa Couto	1.793.919
Miriam Adalberto Mendes Pereira	4.769.245
Júlia Nicóla Gomes	4.771.741
Regina Helena F. de Sampaio	4.782.678
Tereza Yoshie Yamamoto	8.405.828
DE. de GUARUJÁ	
Miriam Adalberto Mendes Pereira	4.769.245
Maria Etelvina de Carvalho Teixeira	3.730.351
Sandra Helena Ladaga Moqueira	5.253.829
30-11 e 6-12	
DE. de SANTOS	
Sônia Adairas Soares Bruno	2.437.081
DE. de SÃO VICENTE	
Amélia Gatti Florenzano	5.160.679
Emeraldina Trindade	1.961.511
Liliana Fruijello	4.714.302
30-11 e 10-12	
DE. de SANTOS	
Célia Oliveira Monte	4.605.657
30-11	
DE. de SANTOS	
Elisana Salvagali dos Santos	4.133.436
Jaqueline B.T. Gurgel do Amaral	3.104.764
Maria da Conceição Pires Hilsdorf	1.683.648
Maria Vanda Rosemann Guimarães	2.061.856
Vera Lúcia Fernandes Sassi	4.153.242
DE. de GUARUJÁ	
Bartira Peres	5.321.052
1 a 3-12	
DE. de CARAPICATUBA	
Aparecida Dias Abrão	4.795.345
Mariângela Delgado Barbosa	3.766.894
8 a 10-12	
DE. de GUARUJÁ	
Juarez Mendes de Azevedo	5.346.070
8 e 9-12	
DE. de SANTOS	
Lúcia Helena Neves Kropensky	3.930.497
9-12	
DE. de SÃO VICENTE	
Eveline Nunes Ribas	4.875.702
Mosa Maria O.B. Andrade	6.641.025

DESIGNANDO, com fundamento no art. 80 da L.C. 180-78, JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, RG. 4.232.781, Prof. I, SQF-II-QM-SE, Padrão 6-A, E.V.5, Tab.III, da EEPG. Dagoberto Noronha da Fonseca, para o período de 24/11 a 08/12/82, de substituir LUIZ FRANCISCHINI, RG. 4.115.586, Assist. de Diretor de Escola, SQF-I-QM-SE, Padrão 14-B, E.V.5, Tab.I da EEPG. Prof. John Teodoro, ambas em ITAHERA, DE. de São Vicente, durante seu impedimento (respondendo por Direção de Escola), fazendo jus o interessado, no citado período, à diferença do Padrão 6-A, Tab.III, para o Padrão 7-A, Tab.I, ambas da E.V.5, a que se referem os arts. 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247-81, e nos termos do art. 195 da L.C. 180-78. (Proc. 4255-82-DREL).

DISPENSANDO, com fundamento no art. 59, inciso I, § 19, alínea 1, da L.C. 180-78, a pedido e a partir de 23-8-82, DINIZ TEODORO VOLPE, RG. 5.155.726, Escriturário, SQF-II-QSE, admitida em caráter temporário por Resolução SE. de 10, publicada a 11-3-81, com salário fixado no Padrão 8-A, E.V.1, Tab.I, e com sede de exercício na EEPG. José Casário Pereira Filho, em Mongaguá, DE. de São Vicente. (Proc. 3160-82-DREL).

TRANSFERINDO, com fundamento nos arts. 54 e 55 da L.C. 180-78: - a pedido, NILZA RODRIGUES, RG. 5.697.835, Contínuo Porteiro, SQF-I-QSE, Padrão 4-A, E.V.1, Tab.I, da DRE do Litoral, para a DE. de São Vicente, em São Vicente. (Proc. 4202-82-DREL). - a pedido, SÔNIA MARIA GARCIA CARDONA, RG. 14.545.712, Inspetor de Alunos, SQF-III-QSE, Padrão 7-A, E.V.1, Tab.I da EEPG. Prof. Enio Vilas Boas, para a EEPG. Prof. Renan Alves Leite, ambas em São Vicente, DE. de São Vicente. (Proc. 4134-82-DREL).

LIBERANDO, nos termos do art. 47 do Dec. 15.361-80, e com fundamento no art. 24 do mencionado Decreto: - a partir de 26-8-82, 18 aulas de Português, em Jornada Parcial de Trabalho Docente, na EEPG. Prof. Armando Bellegarde, em Bertiooga, DE. de Guarujá, em decorrência da readaptação de MALVINA FARIAS SARABANDO, RG. 2.423.304, publicada a 24-8-82. - a partir de 30-11-82, duas classes comuns na EEPG. do Jardim Praia Grande, em Mongaguá, DE. de São Vicente, vagas em decorrência da readaptação de JACI RAMOS PIRES DE ARAÚJO, RG. 3.152.766, publicada a 21-10-82. - a partir de 21-8-81, uma classe comum na EEPG. Prof. Maria Pacheco Nobre, em Praia Grande, DE. de São Vicente, vaga em decorrência da readaptação de MARIA LÚCIA DE MELLO, RG. 4.771.836, publicada a 14/05/81.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas do Diretor

DECLARANDO, que de acordo com a Instrução SENA 13-78 os cargos dos funcionários acima mencionados, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, ficam enquadrados como segue:

DE. de SANTOS

- Walter Lenzi Avelar, RG. 683.165, Prof. III, a partir de 19-11-82, no Padrão 21-2-5-III (7ª adicional).

DE. de SÃO VICENTE

- Carmen Silveira Lopes Teixeira, RG. 4.782.595, Prof. I, a partir de 17-8-81, no Padrão 5-A-5-III (3ª adicional). - Jorge Vitoriano da Silva, RG. 5.275.824, Prof. I, a partir de 16-1-82, no Padrão 3-A-5-I (2ª adicional). - Lea Gotfrid Barletta, RG. 3.981.822, Prof. III (Português), a partir de 1-8-87, no Padrão 44-A-III (1ª adicional).

- Leusa Francon Cisterna, RG. 5.227.745, Prof. I, a partir de 6-6-82, no Padrão 4-A-5-III (2ª adicional).

DE. de GUARUJÁ

- Lídia Maria de Azevedo Bitencourt Barbosa, RG. 5.029.492, Prof. I, a partir de 1-8-87, no Padrão 39-A-III (1ª adicional). - Maria Helena da Silveira Prata Anselmo, RG. 4.536.995, Prof. III (Português), a partir de 23-8-87, no Padrão 44-A-III (1ª adicional). - Maria José Brito Silveira, RG. 5.743.644, Prof. I, a partir de 1-8-87, no Padrão 39-A-III (1ª adicional).

DECLARANDO:

- Na Portaria de 27, publ. a 31-7-82, que retificou a Portaria de 19, publ. a 27-8-82, que concedeu aposentadoria a LEMOR TONAZ DE AQUINO, RG. 5.799.849, que em cumprimento à Decisão Judicial transitada em julgado, e, como determina a obrigação de fazer contida no Processo SE. 1232-81, decorrente da Apelação Cível 18751-1, da Comarca de São Paulo, e, conforme o Acórdão de 24-11-81, que o cargo provido pelo interessado acima qualificado, ficou enquadrado a partir de 1-3-82, no Padrão 13-D-5-III, com os proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo (E.V.5, Tab. III, inciso II, art. 18 da Lei 10.261-68, 1/6 do Padrão em que foi enquadrado conforme dispõe o art. 178, inciso I das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180-78, efetivada por Decreto de 24, publ. em 29-7-1952, vencendo pelo IFESP. (Proc. SE-198343-69-Cap. RG-26659-57).

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO VALE DO PARAÍBA

Serviço de Recursos Humanos

Apostilas do Diretor de 27-12-82

DECLARANDO QUE:

de conformidade com os arts 91, 94 e 95 da L.C. 180 / 78, os interessados abaixo relacionados, ficam enquadrados a partir das datas que se seguem nos graus, referências, escala de vencimentos e tabelas, conforme L.C. 247/81

D.E. de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- CELIA MARTINS JUNQUEIRA, RG. 4.741.800, Assistente de Diretor de Escola, a partir de 28.05.82, no 11-B-5-I, 39 q.-

- FLAVIO FERRAZ, RG. 3.746.713, Professor I, a partir de 03.08.81, no 3-A-5-III, 19 q.- Fica sem efeito a Apostila publ. em 16.12.81.

KADL MARIA KAMIMURA CLARO, RG. 1.424.970, Professor I a partir de 13.05.82, no 11-C-5-I, 49 q.-

os abaixo arrolados ficam enquadrados a partir das datas que se seguem, nos Padrões, Esc. de Venc. e Tabela adiante indicados:

D.E. de CRUZEIRO

- NAJZA GONÇALVES, RG. 2.954.888, Professor II, a partir de 01.03.78 (art. 69 e art. 95 da L.C. 180/78), no 42-B-III; a partir de 10.11.78 (L.C. 201/78) no 47-B; a partir de 11.02.80 (art. 21 da L.C. 201/78, regul. pelo Dec. 14.329/79) no 47-B-I; a partir de 01.07.80 (Evolução Funcional) no 48-B-I; a partir de 14.12.80 (arts 91, 94 e 95 da L.C. 180/78) no 48-B, 49 q.; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 10-B-5-I. Fica, em consequência, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publ. em 28.10.78, 12.04.79, 30.01.80, 21.05.81 e 05.11.81.

D.E. de LOREMA

- APOLIS PERES DA SILVA ROQUEIRA, RG. 4.751.988, Professor III, a partir de 23.02.81 (art. 21 da L.C. 201/78, regul. pelo Dec. 14.329/79) no 45-A-II; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 7-A-5-II, em decorrência da concessão do 2º q. a partir de 06.08.80. Fica, em consequência sem efeito o enquadramento feito pela Apostila publ. em 19.11.81.

- LUIZ FAUSTO REIS, RG. 4.753.282, Supervisor de Ensino, ficou a partir de 29.04.80 (arts 91, 94 e 95 da L.C. 180/78) no 60-C-I, 59 q.; a partir de 01.07.80 (Evolução Funcional) no 61-C; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 21-C-5-I, em decorrência da retificação da vigência da Sexta-Parte dos vencimentos, a partir de 29.04.80. Fica, em consequência, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publ. em 11.08.81.

- LUIZ FAUSTO REIS, RG. 4.753.282, Delegado de Ensino, SQF-I-QM (em comissão), ficou a partir de 29.04.80 (art. 25 das DT da L.C. 180/78) no 63-C-I, 59 q.; a partir de 01.07.80 (Evolução Funcional) no 64-C; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 23-C-5-I. Fica, em consequência, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publ. em 11.08.81 e novamente em 09.09.81.

D.E. de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- ANÍZIO FERNANDES DOS SANTOS, RG. 6.492.085, Professor III, ACT, a partir de 29.04.80 (art. 29, § 19 das DT da L.C. 201/78) no 43-A-III, como Professor III, SQF-I-QM; a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- ANTONIO CELSO BERALDO, RG. 3.402.372, Professor III, ACT, a partir de 10.11.78 (art. 29, § 19 das DT da L.C. 201/78) no 43-A-III, como Professor III, SQF-I-QM; a partir de 01.07.80 (Evolução Funcional) no 44-A-III; a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 44-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 6-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.609,53, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- CLARICE KIMIE YOSHIDA, RG. 5.036.018, Professor III, ACT, a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- ECYR PEREIRA DE OLIVEIRA, RG. 5.892.754, Professor II, ACT, a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 40-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 3-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.386,16, nos termos do art. 15 das mesmas DT; a partir de 01.06.81 (Evolução Funcional) no 4-A-5-III.

- ELI DE OLIVEIRA MAZARE, RG. 4.828.749, Professor I, ACT, a partir de 18.03.80 (art. 29, § 19 das DT da L.C. 201/78) no 38-A-III, como Professor I, SQF-I-QM; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 1-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.851,67, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- FÁBIO CALDAS REBOÇAS, RG. 3.202.835, Professor II, ACT, a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 40-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 3-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.386,16, nos termos do art. 15 das mesmas DT; a partir de 01.06.81 (Evolução Funcional) no 4-A-5-III.

- GIZELDA SANTOS, RG. 4.701.021, Professor III, ACT, a partir de 23.02.81 (art. 29, § 19 das DT da L.C. 201/78) no 43-A-III, como Professor III, SQF-I-QM; a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- HELOISA DE OLIVEIRA BACCARO, RG. 7.269.068, Professor III, ACT, a partir de 11.02.80 (art. 29, § 19 das DT da L.C. 201/78) no 43-A-III, como Professor III, SQF-I-QM; a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- IRENE MACHADO BORGES, RG. 4.393.164, Professor II, ACT, a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 40-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 3-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.386,16, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- JOÃO ELIAS LAGES FRANÇA, RG. 3.199.415, Professor III, ACT, a partir de 01.07.80 (Evolução Funcional) no 44-A-III; a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 44-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 6-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.609,53, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- JOSÉ BORGES DA FONSECA, RG. 4.344.639, Professor II, ACT, a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 40-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 3-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.386,16, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- LAURINDA PRADO MIRANDA, RG. 6.073.219, Professor III, ACT, a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- MALU REGINA MIRAGALHA MENDES, RG. 4.931.742, Professor III, ACT, a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- MARIA APARECIDA DA SILVA, RG. 9.388.137, Professor I, ACT, a partir de 23.02.81 (art. 29, § 19 das DT da L.C. 201/78) no 43-A-III, como Professor III, SQF-I-QM; a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT. Fica sem efeito a Apostila publ. a 28.08.82.

- MARIA INES DE ALMEIDA, RG. 8.085.404, Professor III, ACT, a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS, RG. 9.542.534, Professor I, ACT, a partir de 11.02.80 (art. 29, § 19 das DT da L.C. 201/78) no 38-A-III, como Professor I, SQF-I-QM; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 1-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.891,67, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- MILZA AMALY SEGALLA GODOY, RG. 5.184.385, Professor III, ACT, a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- REGINA MARIA CAMPOS DOS SANTOS, RG. 7.963.391, Professor I, ACT, a partir de 01.01.80 (art. 29, § 19 das DT da L.C. 201/78) no 38-A-III, como Professor I, SQF-I-QM; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 1-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.891,67, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- ROSANGELA MARCIA DUNSTAN, RG. 5.836.107, Professor III, ACT, a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- SEBASTIAO LUIZ FARIA, RG. 6.947.605, Professor III, ACT, a partir de 23.02.81 (art. 29, § 19 das DT da L.C. 201/78) no 43-A-III, como Professor III, SQF-I-QM; a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- SILVIA MARIA ORTIZ, RG. 4.795.784, Professor III, ACT, a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- VITOR CEZARINO BRAGA, RG. 3.572.920, Professor III, ACT, a partir de 10.11.78 (art. 29, § 19 das DT da L.C. 201/78) no 43-A-III, como Professor III, SQF-I-QM; a partir de 23.02.81 (arts 19 e 12 da Resol. SE nº 209, de 06.10.81) no 43-A; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 5-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

- WANDA RAMALHO TEODORO SANTOS, RG. 7.182.384, Professor I, ACT, a partir de 01.01.80 (art. 29, § 19 das DT da L.C. 201/78) no 38-A-III, como Professor I, SQF-I-QM; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 1-A-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.891,67, nos termos do art. 15 das mesmas DT.

D.E. de TAUBATÉ

- IRENE PIRES DE OLIVEIRA, RG. 2.516.185, Professor I, ficou a partir de 01.07.80 (Evolução Funcional) no 49-C-III; a partir de 05.09.80 (art. 21 da L.C. 201/78, regul. pelo Dec. 14.329 de 29.11.79) no 49-C-I; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 10-C-5-I, em decorrência da promoção do grau B para o C, a partir de 30.06.80. Fica sem efeito a Apostila publ. em 14.10.81, somente na parte que enquadrava a interessada no Padrão 49-B a partir de 01.07.80.

- TEREZINHA DE ARAÚJO LOPES RICO, RG. 3.034.891, Professor I, ficou a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 8-B-5-III, assegurada vantagem pessoal de Cr\$ 1.004,26, na forma do art. 15 das mesmas DT; a partir de 01.06.81 (Evolução Funcional) no 9-B-5-III, em decorrência da promoção do grau A para o B, a partir de 30.06.80. Fica, em consequência, sem efeito o enquadramento feito pela Apostila publ. em 02.10.81.

- VERA LEMOR SOARES, RG. 4.748.200, Professor I, ficou a partir de 01.12.81 (arts 19 e 12 da L.C. 201/78 - Progressão Funcional) no 17-E-5-III; a partir de 01.03.82 (art. 24 das DT da L.C. 180/78) no 18-E-5-III. Fica sem efeito as Apostilas publ. em 08.05.82 e 24.07.82. Apresenta da por Portaria de 21/07, publ. em 23.07.82.

Os interessados abaixo relacionados, ficam enquadrados a partir das datas que se seguem nos Padrões, Esc. de Venc. e Tabelas, adiante indicados, em cumprimento à respeitável decisão judicial - transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida nos Processos e Autos de Apelação Cível abaixo indicados da Comarca de São Paulo, em razão da aplicação da reformulação de salários, fazendo incidir a gratificação do R.D.E. sobre o Padrão, mais os adicionais por quinquênios e Sexta-Parte ou somente sobre os quinquênios:

D.E. de São José dos Campos

PROCESSO Nº 1679/81-SE - A.A.CÍVEL Nº 21.757-1

- SYLVIA BICUDO, RG. 5.541.114, Contínuo Porteiro, ficou a partir de 01.03.78 (L.C. 180/78) no 20-E-I e, face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional seu cargo ficou: a partir de 10.05.78 (arts 91, 94 e 95 da L.C. 180/78) no 21-E, 69 q.; a partir de 01.03.79 (art. 24 das DT da L.C. 180/78) no 22-E-I; a partir de 01.03.81 (arts 19, 29 e 39 das DT da L.C. 247/81) no 10-E-1-I e a contar da mesma data (art. 24 das DT da L.C. 180/78, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV das DT da L.C. 209/79) no 11-E-1-I; a partir de 01.06.81 (Evolução Funcional) no 12-E-5-I; a partir de 01.03.82 (art. 24 das DT da L.C. 180/78) no 13-E-5-I. Fica em consequência, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 28.10.78, retificada em 07.03.79; 26.10.79; 23.01.80; 15.10.81 e 18.05.82, a Apostila de 08 publicada em 10.09.82, bem como a de 29.03 publ. a 02.04.80, face ao disposto no item 1, 2º do art. 24 das DT da L.C. 180 / 78, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, das DT da L.C. 209/79.

- ZAIRA DA SILVA AMARAL, RG. 3.383.129, Servente, SQF-II, ficou enquadrada a partir de 01.03.78 (